



CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Protocolado sob nº 074.2008

Em 13/10/2008

PROJETO DE LEI Nº 074 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 322.210,00 (trezentos vinte e dois mil, duzentos e dez reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>13.361.12011-053 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino</u>	
	1560.4490.51.00.00.31.107 – Obras e Instalações	115.000,00
	<u>12.361.12012-052 – Aquisição de Equipamento de Ensino</u>	
	1690.4490.52.00.00.01.104 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	<u>12.361.12012-054 – Atividades do Ensino Fundamental – 10 e 25%</u>	
	1740.3390.30.00.00.01.104 – Material de consumo	7.500,00
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	<u>13.392.13012-081 – Atividades do Depto. de Cultura</u>	
	2440.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	45.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA	
	<u>08.243.08011-136 – Construção da Casa Lar</u>	
	3610.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	15.000,00
	<u>08.243.08012-133 – Ações de Assistência da Criança e do Adolescente</u>	
	3640.3390.30.00.00.01.000 – Material de Consumo	6.000,00
	3670.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e Material Permanente	27.700,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-157 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas</u>	
	3840.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	37.000,00
003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	<u>26.782.16041-176 – Obras de Infra Estrutura Transporte - CIDE</u>	
	4320.3390.30.00.00.01.060 – Material de consumo	42.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	<u>27.812.27022-805 – Atividades do Departamento de Esportes</u>	
	5080.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.010,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	322.210,00

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR LIVANINHO
Em 21 de Outubro de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR LIVANINHO
Em 24 de Outubro de 2008



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias que seguem:

05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
	<u>20.601.20011-032 – Apoio ao Produtor Rural – Pequeno Agricultor</u>	
	1305.3350.41.00.00.03.000 – Contribuições	12.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12011-061 – Laboratório de Informática nas Escolas</u>	
	1580.4490.52.00.00.01.104 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	<u>12.361.12012-055 – Manutenção do Transporte Escolar</u>	
	1790.3390.33.00.00.01.104 – Passagens e Despesas com Locomoção	7.500,00
	1790.3390.33.00.00.31.107 – Passagens e Despesas com Locomoção	115.000,00
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	<u>13.392.13011-082 – Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública</u>	
	2320.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	10.000,00
	2330.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<u>13.392.13011-083 – Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais</u>	
	2350.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
	<u>13.392.13012-081 – Atividades do Depto. de Cultura</u>	
	2410.3390.31.00.00.01.000 – Prem.Culturais, Artist, Cientif., Desportivas e...	10.000,00
	2420.3390.33.00.00.01.000 – Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
	2430.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
	<u>08.244.08012-126 – Aprimoramento da Gestão</u>	
	3530.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	2.270,00
	<u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u>	
	3570.3350.43.00.00.01.000 – Subvenções Sociais	29.920,00
	<u>08.244.08012-131 – Apoio a Documentação do Cidadão</u>	
	3580.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
	<u>08.244.08012-132 – Apoio e Assistência Jurídica ao Cidadão</u>	
	3590.3390.30.00.00.01.000 – Material de Consumo	9.810,00
	3600.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.700,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	<u>26.782.16041-176 – Obras de Infra Estrutura Transporte - CIDE</u>	
	4330.4490.51.00.00.01.060 – Obras e Instalações	42.000,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
	<u>04.121.04072-204 – Atividades do Depto. De Projetos</u>	
	4630.3390.39.00.00.03.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

12	SECRETARIA DE ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	<u>27.812.27022-805 – Atividades do Departamento de Esportes</u>	
	5050.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	<u>2.010,00</u>
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	322.210,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Solicitamos portanto de Vossas Excelências aprovação ao presente Projeto de Lei, para que possamos dar continuidade ao bom andamento dos serviços desta Municipalidade, mesmo porque o presente Projeto de Lei está utilizando-se de recursos de cancelamento de dotações que não vão ser utilizados no corrente exercício, sendo somente remanejamento, não significando aumento no valor orçado para o corrente exercício.

Carambeí, 10 de outubro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 074/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

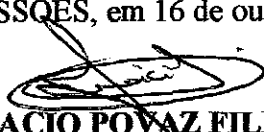
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de Projeto de Lei solicitando autorização para suplementação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 322.210,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais), conforme justificativas apresentamos a seguir: (...).

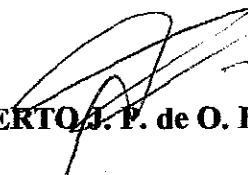
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 070/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de outubro de 2.008.


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro